



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
Secretaria Municipal de Promoção Humana e Ação Social

TERMO DE REFERÊNCIA

Em cumprimento ao que estabelece a Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, elaboramos o presente Termo de Referência, com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, com o intuito de assegurar a viabilidade e ainda configura todas as informações fundamentais para caracterização das condições ideais para contratação pelo serviço público, descrito no item 1.1 (objeto).

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Termo, o Registro de Preço para contratação de empresa visando a aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades dos programas Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e Programa Criança Feliz - PCF, e da Secretaria Municipal de Promoção Humana e Ação Social da Prefeitura Municipal de Normandia - RR.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A necessidade de aquisição do referido objeto, se faz necessário para garantir o desenvolvimento das atividades dos Programas Sociais, quanto ao seu bom funcionamento, bem como a higienização e limpeza dos setores de atendimento da Secretaria Municipal de Promoção Humana e Ação Social. A aquisição dos itens é de suma importância para manter a execução das atividades.

3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Descrição	Unid	Qtd Est	Valor Médio Unt.	Valor Médio Total
01	Saco plástico preto, embalagem com 05 unidades de 100 litros , para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno, tamanho de 75 cm x 105 cm, devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.	Pacotes	600	R\$ 2,25	R\$ 1.350,00
02	Saco plástico preto, embalagem com 05 unidades de 50 litros para acondicionamento de resíduo comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 63 cm x 80 cm, devidamente identificados através de etiqueta do	Pacotes	600	R\$ 2,05	R\$ 1.230,00



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
Secretaria Municipal de Promoção Humana e Ação Social

	fabricante.				
03	Água sanitária , hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2 a 2,50%, classe corrosivo: 8, número risco à saúde:3; corrosividade: 1, cor: incolor. Validade impressa na embalagem mínima de 6 meses a partir da entrega. Embalagem, frasco de 1 litro , com tampa e lacre de segurança.	Und	400	R\$ 2,38	R\$ 952,00
04	Pano de Prato 100% algodão liso com bainha branco 40x48cm. Unidade.	Und	40	R\$ 3,75	R\$ 150,00
05	Esponja para lavar louça multiuso, dupla face, sintética a base de espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, dimensões aproximadas 110 x 75 x 20 mm - Embalagem plástica individual, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade.	Und	120	R\$ 0,83	R\$ 99,60
06	Sabão em pó , embalagem (caixa/pacote) de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	(caixa/pacote)	200	R\$ 7,26	R\$ 1.452,00
07	Pano de chão - Em algodão alvejado tipo saco, para limpeza, dimensões. Aproximadas de 65x35cm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Unidade.	Und	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
08	Copos descartáveis , capacidade 200 ml , poliestireno, atóxico, branco, pacote c/ 100 unidades, normas NBR 14865/2002 e NB.	Cx	50	R\$ 97,92	R\$ 4.896,00
09	Copos descartáveis , capacidade 50 ml , poliestireno, atóxico, branco, pacote c/ 100 unidades, normas NBR 14865/2002 e NB.	Cx	50	R\$ 75,33	R\$ 3.766,50
10	Vassoura de nylon com cerdas macias, Piaçanyl, de uso doméstico, com cepa plástica rosqueável medindo aproximadamente 23 cm; cabo de madeira revestido com polipropileno de 1,20 m, com rosca para fixação na base.	Und	20	R\$ 11,67	R\$ 233,40
11	Detergente neutro líquido para lavar louças em embalagem de 500 ml, com concentração de ativos, com poder de limpeza em sua composição, para garantir a completa remoção das sujidades, sem danificar a delicada pele das mãos, com fórmula	Und	250	R\$ 2,05	R\$ 512,50



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
Secretaria Municipal de Promoção Humana e Ação Social

	testada dermatologicamente. Embalagem com 500 ml.				
12	Desinfetante líquido para uso geral, essências diversas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem contendo 1 litro.	Und	250	R\$ 4,66	R\$ 1.165,00
13	Cera líquida incolor, alto brilho para piso, composição básica: parafina, cera de carnaúba, cera de polietileno, emulsificante, plastificante, perfume e alcalinizante com registro ms. embalagem de 1 litro.	Und	50	R\$ 9,67	R\$ 483,50
14	Papel higiênico branco, 100% de celulose virgem hidrossolúvel folha dupla, fardo com 64 rolos de 30 metros. Extremamente macio, resistente, absorvente. Sem perfume.	Fardo	40	R\$ 63,00	R\$ 2.520,00
15	ESPONJA LÃ DE AÇO para limpeza, fios emaranhados, composição: composto de aço-carbono, acondicionada em saco plástico, contendo 08 unidades, com peso aproximado de 60 gramas.	Und	50	R\$ 1,92	R\$ 96,00
16	FLANELA 100% algodão, medindo aproximadamente 40x60 cm, cantos arredondados, com acabamento nas bordas. Unidade.	Und	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
17	Limpador Multiuso com álcool/limpador concentrado para limpeza pesada, embalagem com 500ml.	Und	80	R\$ 4,91	R\$ 392,80
18	RODO de limpeza leve borracha simples: largura 30cm, comprimento 1,22m com cabo plástico.	Und	20	R\$ 10,67	R\$ 213,40
19	Lustra moveis 200 ml. Silicone, emulsificante, espessante, solventes alifáticos, conservante, coadjuvante fragrância e água; Embalagem de 200 ml.	Und	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
Valor Estimado Total					R\$ 20.462,70

4. VALOR ESTIMADO DA DESPESA

4.1 Estima-se o valor de **R\$ 20.462,70** (vinte mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos) conforme mapa comparativo de preço.



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
Secretaria Municipal de Promoção Humana e Ação Social



5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Os recursos para essa contratação estão assegurados na classificação orçamentária:

Unidade Orçamentaria: Secretaria Municipal de Promoção Humana e Ação Social

Projeto/Atividade: 08.244.0035 – Centro de Referência da Assistência Social

Ação: 2091

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00

Fonte de Recurso: 1311

Valor Estimado: R\$ 8.188,99

Projeto/Atividade: 08.244.0035 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Ação: 2089

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00

Fonte de Recurso: 1311

Valor Estimado: R\$ 7.165,37

Projeto/Atividade: 08.244.0035 – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

Ação: 2155

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00

Fonte de Recurso: 1311

Valor Estimado: R\$ 3.070,87

Projeto/Atividade: 08.243.0036 – Criança Feliz (Programa Primeira Infância no SUAS)

Ação: 2093

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00

Fonte de Recurso: 1311

Valor Estimado: R\$ 2.047,25

Tipo de Empenho - () Global () Ordinário (x) Estimativo

6. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos serão entregues de forma parcelada e conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Promoção Humana e Ação Social, pedido ou autorização de fornecimento na quantidade solicitada;

6.2. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias uteis, após solicitação da Secretaria Municipal de Promoção Humana e Ação Social, onde constará quantidade, horário, e endereço para ser entregue;

6.3. Caberá ao fiscal do contrato, o direito de recusar a mercadoria caso a mesma não tenha às exigências do padrão de qualidade ou quando houver divergência de peso, quantidades e embalagens.

6.4. Será rejeitado todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
Secretaria Municipal de Promoção Humana e Ação Social

6.5. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela empresa no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

6.6. A Secretaria terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, atestando a conformidade ou notificando a contratada para a substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações;

6.7. Todos os materiais de limpeza deverão atender ao disposto na legislação, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

6.8. A data de fabricação e a validade deverão vir gravadas na embalagem do material, quando for o caso. Não serão aceitas etiquetas (com data de fabricação e validade) que não sejam do próprio fabricante;

7. PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado após a emissão das notas fiscais devidamente atestadas, através de ordem bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, Agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

7.1.1 O valor e descrição contidos na (s) Nota (s) fiscal (ais) deverão ser idênticos a este Termo de Referência e proposta de preços. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a empresa fornecedora fazer a substituição desta (s) Nota (s) fiscal (ais).

7.1.2 O pagamento será efetuado de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da Prefeitura Municipal de Normandia, e demais normas aplicáveis, sendo efetivado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a data de apresentação das Notas Fiscais/Faturas, após atestada definitivamente, salvo em caso de descumprimento. A contratada somente o fará mediante demonstração do cumprimento dos encargos sociais e tributários, ou seja, comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada no ato do pagamento, para verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na contratação. Os mesmos comprovantes deverão ser juntados aos autos do processo próprio.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 São obrigações da Contratante:

8.1.1 Receber o Objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

8.1.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão e/ou servidor especialmente designado através de Portaria.

8.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 São obrigações da Contratada:



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
Secretaria Municipal de Promoção Humana e Ação Social

- 9.1.1. Executar o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 9.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, descrição do produto, quantidade, valor unitário e valor total;
- 9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.7. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento do objeto contratual, tais como impostos, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA:

10.1 A vigência do contrato se dará até o dia 31 de dezembro de 2020, conforme disposto no Art. 57 Caput. Da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

11. ALTERAÇÕES:

11.1. Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93.

12. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES:

12.1 O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a nota de empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei Nº 8666/93.

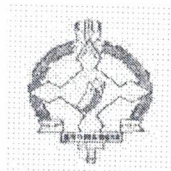
12.2. A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei Nº 8666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento dos produtos em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

12.3. A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei Nº 8666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

12.4. As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

12.5. A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1º do Art. 57 da Lei Nº 8666/93.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS:



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
Secretaria Municipal de Promoção Humana e Ação Social

13.1 A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo do fornecimento dos materiais de higiene e limpeza de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação.

13.2. É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob a pena de rescisão.

13.3. O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

13.4. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando ao fornecimento dos materiais de higiene e limpeza, conforme constantes do termo de referência serão resolvidos pela contratante.

14. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

14.1 – Secretaria Municipal de Promoção Humana e Ação Social;



Normandia - RR, 09 de julho de 2020

Nadia Kelly Ambrosio dos Santos

NADIA KELLY AMBRÓSIO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Promoção Humana e Ação Social
Decreto nº 267/2018